



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 10 de Junho de 2020
Ano 11 - Edição CDXII

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número de Protocolo E – 7008/2020 – CEVS – Nº 352220806-477-000080-1-0 - CNPJ: 12.457.668/0043-09 – EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. , situada à: - Praça João Pessoa, nº 88-A - Centro - Itaipicera da Serra - SP, Responsável Técnico: Silvana Santos de Souza, CRF/SP Nº 68.337. DEFERIDO em 02/06/2020 Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base da substância Retinóide da Lista C2, da Portaria SVS/MS 344/98.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000570 - Referente à Empresa: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (Nome Fantasia: Poupafarma (CNPJ: 12.457.668/0043-09)) em 13/05/2020. Alteração de Responsabilidade Legal de Fernando Nishio de Sousa (CPF nº 251.121.268-41) para Moisés da Cunha Mouta (CPF nº 938.224.487-53) - Referente à Empresa: Sodexo do Brasil Comercial S.A. (Nome Fantasia: Sodexo - Votorantim (CNPJ nº 49.930.514/1507-06)) em 30/04/2020. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Jessica Natalia Santos Melo (CRN/SP nº 55.260) - Referente à Empresa: Sodexo do Brasil Comercial S.A. (Nome Fantasia: Sodexo - Votorantim (CNPJ nº 49.930.514/1507-06)) em 02/06/2020. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Cynthia Thomaz da Silva (CRF/SP nº 66.045) - Referente à Empresa: TMF Drogaria Ltda. - ME (Nome Fantasia: Tem Mais Drogaria (CNPJ nº 27.859.705/0001-15)) em 02/06/2020. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituto 01): Jarbas Augusto Soares (CRF/SP nº 92.277) - Referente à Empresa: TMF Drogaria Ltda. - ME (Nome Fantasia: Tem Mais Drogaria (CNPJ nº 27.859.705/0001-15)) em 02/06/2020. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Ana Paula de Oliveira Santos (CRF/SP nº 84.827) - Referente à Empresa: Drogaria XV Eireli - EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (CNPJ nº

71.674.642/0001-14)) em 02/06/2020. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Tem+Farma Drogaria Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drogaria Santa Júlia (Jardim Jacira)) nº 352220806-477-000050-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 28/05/2020 Responsável Técnico: Gessica Cristiane Eufrazio Zago (CRF/SP nº 84.787); à N. Gomes Comercial – ME (Nome Fantasia: Loja do Real) nº 352220806-471-000078-1-1 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 28/05/2020; à Mix Real Comércio Eireli – ME (Nome Fantasia: Mix Real – XV de Novembro) nº 352220806-472-000128-1-5 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 28/05/2020; à Elieldo Sampaio Bezerra 35922331817 (Nome Fantasia: Mercearia Sampaio) nº 352220806-471-000096-1-0 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 28/05/2020; à Saúde – IS (Nome Fantasia: Almoarifado da Saúde) nº 352220806-841-000002-1-3 (Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais – Detalhe: Dispensação PAF / SUS) em 28/05/2020 Responsável Técnico: Idolga Roveri (CRF/SP nº 47.685); à Supermercados Bandeira Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Bandeira) nº 352220806-471-000006-1-2 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados) em 04/06/2020; à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio I) nº 352220806-521-000055-1-7 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 04/06/2020 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio II) nº 352220806-521-000052-1-5 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 03/06/2020 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio III) nº 352220806-521-000053-1-2 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 03/06/2020 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à RJ Armazéns Gerais e Serviços Logísticos Ltda. (Nome Fantasia: RJ) nº 352220806-521-000057-1-1 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 03/06/2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 904/2019, para acumular a competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Pela acumulação descrita no **caput** do art. 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria nº 864/2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a partir de 4 de maio de 2020 a Servidora JULIANA OLIVEIRA MARTINS, da Portaria nº 864/2017, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE SUPERVISÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Secretária Municipal pela Servidora SIMONE MAIA MASELLI, Procurador Chefe, para exercer as funções de seu cargo em razão de suas férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 1º de junho de 2020 a 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS pela Servidora ALCIONE RODRIGUES ARAÚJO TINOCO para exercer as funções de seu cargo em razão de suas férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 25 de maio de 2020 a 8 de junho de 2020, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora JANAINA PEREIRA FERREIRA, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Saúde IS – Autarquia Municipal, no período de 6 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 468, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a ratificação dos efeitos da Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RATIFICAR o **caput** do art. 1º da Portaria nº 535/2018, nos termos do § 2º do art. 234, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2018, instaurado para apurar possíveis irregularidades, da servidora ADRIANA GONÇALVES DALUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 469, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a ratificação dos efeitos da Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **RATIFICAR** o **caput** do art. 1º da Portaria nº 552/2018, nos termos do § 2º do art. 234, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2018, instaurado para apurar possíveis irregularidades, da servidora ANDREIA APARECIDA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 470, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **CESSAR** os efeitos da Portaria 854, de 20 de agosto de 2018, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR gerado a partir do Processo Administrativo nº 07/2018, em face de ARY ANTONIO DE OLIVERA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, a fim de apurar eventual falta funcional, ante os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2018, instaurado pela Portaria nº 854, de 20 de agosto de 2018, identificando a conduta disciplinar e autoria.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores PRISCILA GOMES CRUZ, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, CAROLINA PEREIRA RODRIGUES e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 472, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 465/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 473, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membro de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o servidor ARY PEREIRA DE MORAES NETO, nomeado pela Portaria nº 1.222/2019, pela servidora SILVANA NASCIMENTO CUNHA, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA O ANO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 474, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, a fim de apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 033/2014, noticiado pelo Edital nº 052/2014, em face da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo nº TC – 000002.989.15-0, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais escolares na forma kit.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores OSVANIR BASTOS VIANA, GRACIETE CARREIRA PAVÃO, TEREZA CHICONATO MARINHO, JULIANA OLIVEIRA MARTINS e MIRLEI MENDES OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora FABIANA PEREIRA, do exercício do cargo efetivo de Orientador Pedagógico (OP), referência OP, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor OSVALDO CHAGAS TERRA, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor FABIO ESTEVES GUEDES, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor FABIO ESTEVES GUEDES, para exercer a função de confiança no Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o **caput** do art. 2º da Portaria nº 412, de 11 de maio de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º (...) 4 de maio de 2020.”

LEIA-SE:

“Art. 2º (...) 1º de maio de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membro de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JANAINA PEREIRA FERREIRA, designada pela Portaria nº 033/2020 e alterações, para compor a EQUIPE DE APOIO para o exercício de 2020, pelo servidor HIGOR PUPPIM SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de membro de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 058/2019 e suas alterações, para integrar o GRUPO TÉCNICO PARADAR APOIO AO TRABALHO DE COBRANÇA DAS TAXAS 2019.

- ADEMAR DA SILVA PORTO
- DEODATO SAHD JUNIOR
- ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
- RICARDO LUCIO ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exclusão de membro de Comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 918/2017 e suas alterações, para integrar a COMISSÃO PARA ESTUDO SOBRE VIABILIDADE DE EMPRÉSTIMOS VISANDO MODERNIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.

- RICARDO LUCIO ALVES
- VALERIA ALVES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 483, DE 28 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho pela Servidora SIMONE MAIA MASELLI, Procurador Chefe, para exercer as funções de seu cargo em razão de suas férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 1º a 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2.956, DE 3 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES PARA ONZE FAMÍLIAS DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias relacionadas no Anexo I deste Decreto, que ficaram desabrigadas em virtude de ocuparem imóveis irregulares, onde anteriormente já havia sido constatado risco aos moradores de origem, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, bem como, da determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.15-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Será oferecido o Auxílio Moradia Emergencial pelo período de três meses, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de junho de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I

	1º RESPONSÁVEL	CPF
1	ANTONIA DE MARIA SOUSA NASCIMENTO	023.633.323-26
2	ANTONIO ELIAS NONATO NETO	NÃO DECLARADO
3	DIOICE ROBERTA LUCAS DE OLIVEIRA	374.736.138-20
4	FERNANDA JUSTINO DOS REIS	359.836.658-20
5	GLAYDSON DA SILVA MARIANO	NÃO DECLARADO
6	JAIR SILVA	770.568.848-49
7	JULIÃO PEREIRA DE FREITAS	033.048.348-00
8	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	291.302.278-28
9	RENATO RODRIGUES DA SILVA	248.826.848-88
10	SAMARA FRANCISCA DO NASCIMENTO	NÃO DECLARADO
11	SUIEIDE KAREN LUCAS DE OLIVEIRA	382.572.968-05

DECRETOS

DECRETO Nº 2.959, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES, PARA A FAMÍLIA DA SENHORA EDILSE MENDES CARDOSO, QUE RESIDIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, 6 A – PARQUE HORIZONTE AZUL – ITAPEKERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Edilse Mendes Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.363.825-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 093.887.488-83, que residia na Rua Espírito Santo, 6 A – Parque Horizonte Azul – Itapekerica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Edilse Mendes Cardoso, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação

listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapekerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapekerica da Serra, 8 de junho de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.955, DE 1º DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Itapekerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 2.758, de 9 de dezembro de 2019, em favor dos Órgãos 02.20.00, 05.20.00, 06.20.00, 06.21.00, 07.20.00, 08.20.00, 09.20.00, 10.20.00, 10.24.00, 12.20.00, 13.21.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 2.331.422,01 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 2.331.422,01 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapekerica da Serra, 1º de junho de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra										
DECRETO No. 02955, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 1
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO :	02.00	GABINETE DO PREFEITO								
UNIDADE :	02.20	GABINETE E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
04						ADMINISTRACAO				
04.122						ADMINISTRACAO GERAL				
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST				
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	46.200,00			
ORGAO :	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
UNIDADE :	05.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
27						DESPORTO E LAZER				
27.812						DESPORTO COMUNITARIO				
27.812	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI				
27.812	3001.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	4.400,00			
ORGAO :	06.00	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E REL. TRABALHO								
UNIDADE :	06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244	4001.2556					ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	15.500,00			
ORGAO :	06.00	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E REL. TRABALHO								
UNIDADE :	06.21	FUMACA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.243	4001.1090					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	13.550,00			
08.243	4001.2118					MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	9.800,00			

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02955, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 2
ORGAO : 07.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE UNIDADE : 07.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6001					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18.541	6001.1084					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.450,00	
18.541	6001.2224					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	150.200,00	
18.542	6001					CONTROLE AMBIENTAL		
18.542	6001.2167					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18.542	6001.2167					RECICLAGEM DE LIXO		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	17.400,00	
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO UNIDADE : 08.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
04.122	7001.1080					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	17.330,03	
04.122	7001.2286					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	124.549,27	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE : 09.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
04.123	7001.1134					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.600,00	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE : 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.122	2001.2077					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	10.700,00	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE : 10.24 DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO		

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02955, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 3
12.306	2001						DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.306	2001.2074						ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	300,00
ORGAO	:	12.00	SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	12.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS					
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.122						ADMINISTRACAO GERAL		
03.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
03.122	7001.1086					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		5.600,00
ORGAO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP					
UNIDADE	:	13.21	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES					
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2555					TAPA BURACOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		1.735.400,00
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	:	17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS					
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		65.900,00
15.451	5001.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		3.500,00
15.451	5001.2321					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		34.000,00
15.451	5001.2526					OBRAS COMPLEMENTARES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		48.242,71
17						SANEAMENTO		
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
17.512	5001.2164					LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		25.800,00
TOTAL GERAL								2.331.422,01

DECRETOS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 02955, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR	CONAM
		Pagina 4

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.20	GABINETE E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-11.200,00
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.131	7001.2536					PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-35.000,00

ORGAO : 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE : 05.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI	
27.812	3001.1029					MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-4.400,00

ORGAO : 06.00	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E REL. TRABALHO
UNIDADE : 06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122	4001.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-7.350,00
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.241	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-18.000,00

ORGAO : 06.00	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E REL. TRABALHO
UNIDADE : 06.23	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244	4001.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-13.500,00

DECRETOS

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra DECRETO No. 02955, de 01/06/2020 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 5	
ORGÃO : 07.00		SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE									
UNIDADE : 07.20		SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
18						GESTAO AMBIENTAL					
18.542						CONTROLE AMBIENTAL					
18.542	6001					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
18.542	6001.1094					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
18.542	6001.2167				01	TESOURO				-1.000,00	
		3				RECICLAGEM DE LIXO					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				-450,00	
ORGÃO : 09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
UNIDADE : 09.20		SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
04						ADMINISTRACAO					
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
04.123	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST					
04.123	7001.2309					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				-1.600,00	
ORGÃO : 10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE : 10.24		DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.361	2001.2076					FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUND					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				-11.000,00	
ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUN. HABITACAO E DESENV. URBANO									
UNIDADE : 16.21		FUNDO MUN. DE HABITACAO INTERESSE SOCIAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
16						HABITACAO					
16.482						HABITACAO URBANA					
16.482	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO					
16.482	5001.1281					HORIZONTE AZUL					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
										-2.227.922,01	
TOTAL GERAL										-2.331.422,01	

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

T. Prorrogação nº 2.561/2020 ao Contrato nº 4.998/19 – TP nº 002/2019 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item, 2.1, da vigência com término em 9/6/2020 e prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.2, da execução com término em 31/5/2020 – ASS: 31/3/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.564/2020 ao Contrato nº 4.449/15 – Conc. nº 003/2015 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 8 meses o prazo contratual, item 2.1., da execução com término em 12/12/2020 e prorroga por mais 6 meses o prazo contratual, item 2.2, da vigência, com término em 1º/3/2021. – ASS: 9/4/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.583/2020 ao Contrato nº 4.593/16 – Conc. 005/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo de execução, item 2.1, com término em 26/10/2020 e prorroga por mais 6 meses o prazo de vigência, item 2.2, com término em 26/1/2021 – ASS: 24/4/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.584/2020 ao Contrato nº 4.594/16 – Conc. nº 006/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo de execução, item 2.1, com término em 26/10/2020 e prorroga por mais 6 meses o prazo de vigência, item 2.2, com término em 26/1/2021 – ASS: 24/4/2020 Prefeito.

T. Aditivo nº 2.590/2020 ao Contrato nº 5.048/2020 – TP nº 016/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 200.096,59 ao valor contratual, que corresponde aproximadamente a 15,04% do valor inicial contratado. – ASS: 5/5/2020

T. Prorrogação nº 2.591/2020 ao Contrato nº 5.054/2020 – Pregão nº 028/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VRH CONSTRUTORA EIRELI** – OBJETO: Prorroga por mais 45 dias o prazo contratual com término em 30/6/2020 – ASS: 6/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.592/2020 ao Contrato nº 5.038/2020 – Convite nº 029/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **B3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual item 2.1, da execução, com término em 9/7/2020 e prorroga por mais 2 meses o prazo contratual, item 2.2, da vigência, com término em 9/9/2020. – ASS: 7/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.593/2020 ao Contrato nº 4.871/18 – TP nº 016/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 10 meses o prazo de vigência do contratual, item 2.1, com término em 7/7/2021 e prorroga por mais 8 meses a execução, item 2.2., com término em 13/1/2021. – ASS: 13/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.594/2020 ao Contrato nº 4.629/16 – Conc. nº 004/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VRH CONSTRUTORA EIRELI EPP** –

OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual, item 2.1, da execução com término em 17/5/2021 e prorroga por mais 8 meses o prazo contratual, item 2.2., da vigência, com término em 20/3/2021. – ASS: 15/5/2020 Prefeito.

T. Rerratificação nº 2.595/2020 ao Contrato nº 5.028/19 – TP nº 011/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **UPPER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Fica retificado o Contrato nº 5.028/2019, para corrigir a Ementa, conforme segue: Onde se lê: "... NOVA INDEPENDÊNCIA ..." Leia se: "... NOVA INDEPENDÊNCIA ..." – ASS: 15/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.596/2020 ao Contrato nº 4.770/17 – Conc. nº 003/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BF ENGENHARIA EIRELI EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 8 meses o prazo contratual, item 2.1, da execução, com término em 20/1/2021 e prorroga por mais 8 meses o prazo contratual, item 2.2, da vigência, com término em 13/5/2021. – ASS: 20/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.597/2020 ao Contrato nº 2.921/19 – TP nº 024/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual, item 2.2, da vigência, com término em 23/11/2020. – ASS: 20/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.598/2020 ao Contrato nº 4.785/18 – Pregão nº 008/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 4 meses o prazo contratual com término em 26/9/2020. – ASS: 26/5/2020 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.601/2020 ao Contrato nº 4.855/18 – TP nº 004/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual, item 2.1, da execução com término em 16/12/2020. – ASS: 29/5/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.064/2020 – Conc. nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itapeçerica da Serra. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.662.940,21 – ASS: 15/5/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.065/2020 – Conc. nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itapeçerica da Serra – VIGÊNCIA: 2 meses – VALOR TOTAL: R\$ 119.081,70 – ASS: 15/5/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.066/2020 – Pregão nº 011/2020 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP** – OBJETO: Aquisição de arma e munição. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 – ASS: 19/5/2020 Prefeito.

Contrato nº 5.067/2020 – TP nº 007/2020 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VRH CONSTRUTORA EIRELI** – OBJETO: Recuperação de área verde do imóvel próximo ao empreendimento Conjunto Habitacional M'Boi Mirim – Itapeçerica da Serra – SP – VIGÊNCIA: 30 dias – VALOR TOTAL: R\$ 494.688,50 – ASS: 26/5/2020 Prefeito.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 023/2020

CONVOCAÇÃO PARA A CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO: 18 e 19 de JUNHO de 2020

HORÁRIO: das 9h às 12h30 e das 14 às 16h

LOCAL: Setor de Protocolo da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS

ENDEREÇO: Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – Itapeperica da Serra/SP

1 - O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE, devidamente identificado com o nome do candidato, o cargo, a área de abrangência, o número de inscrição e o nome do Concurso – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Concurso Público - AMS-IS - 02/2020**, contendo os seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- Cópia simples do comprovante de endereço (juntamente com o comprovante de endereço original – vide item 2 abaixo): contas de água, energia, telefone, etc., fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura deste Concurso, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada

a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura deste Concurso. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VI, do Edital de Abertura deste Concurso.

2 - É obrigatória a apresentação do comprovante de endereço original, juntamente com a cópia do comprovante apresentado, no momento da entrega do envelope, para que seja verificada a autenticidade do comprovante entregue. A não apresentação do comprovante original, juntamente com a cópia, implicará na eliminação do candidato neste Concurso Público.

3 - Na entrega do envelope o candidato deverá identificar-se por meio do **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4 - Após a identificação e entrega do envelope contendo os pré-requisitos, o candidato deverá assinar a respectiva lista de entrega.

5 - O(s) documento(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.

6 - Na entrega do envelope contendo os pré-requisitos, é obrigatório o uso de máscara de proteção pelo candidato, bem como manter-se distante, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) dos demais candidatos/ munícipes.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	CARGO
CYNTHIA ADRIANA FERNANDEZ	22695562	20664	ACS - SALVADOR DE LEONE-A03 MICROA04
DANIEL WOLCHER	15637916	20794	ACS - PARQUE PARAÍSO-A03 MICROA03
DANIELE NUNES FERRAZ	292062461	20013	ACS - SALVADOR DE LEONE-A02 MICROA01
DENISE DA SILVA SOUZA NUNES	559482784	20026	ACS - PARQUE PARAÍSO-A03 MICROA01
FATIMA MARIA DA SILVA ARANA	276682750	20261	ACS - POTUVERÁ-A01 MICROA02
FLÁVIA DE OLIVEIRA DAMACENO	382259518	20281	ACS - SALVADOR DE LEONE-A01 MICROA01
GABRIELA TELES DE OLIVEIRA MOURA	45967414843	20799	ACS - PARQUE PARAÍSO-A03 MICROA01
JAILZA DOS SANTOS BOTELHO SILVA	288706481	20103	ACS - ANALÂNDIA-A01 MICROA07
JOSE ROBSON ALVES DA SILVA	258558477	20748	ACS - MOMBAÇA-A02 MICROA04
JOSELMA REIS COSTA	482732751	20187	ACS - CRISPIM-A02 MICROA03
JOSIANE CRUZ FREIRD	403939136	20107	ACS - CRISPIM-A04 MICROA01
JULIANA BRAZ MENDONÇA	466276187	20645	ACS - SALVADOR DE LEONE-A03 MICROA03
MARCELO DA SILVA REIS CABRAL	282874124	40567	ACS - CRISPIM-A04 MICROA04
MARIANA AMARAL QUINTILIANO	365980602	40456	ACS - BRANCA FLOR-A02 MICROA02
NAEGELLE CINTRA RODRIGUES	466731449	40657	ACS - MONTESANO-A02 MICROA03
RAUL NASCIMENTO DOS SANTOS	377335496	40361	ACS - MONTESANO-A02 MICROA01
REBECA LIMA MORAIS SANTOS	504880536	40524	ACS - JARDIM JACIRA-A02 MICROA02
RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS	505981439	40061	ACS - JARDIM JACIRA-A01 MICROA01
SIMONE MACHADO PRUDENCIO	522072562	40274	ACS - SALVADOR DE LEONE-A03 MICROA04
TATIANE BORBA DOS SANTOS	477173378	40122	ACS - POTUVERÁ-A01 MICROA02
TULIANO HENNING DO CARMO	47336654	40317	ACS - CRISPIM-A02 MICROA02
VALDINA GONÇALVES DA SILVA	468216832	40121	ACS - CRISPIM-A01 MICROA01
WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	450746458	40735	ACS - HORIZONTE AZUL-A02 MICROA03

Itapeperica da Serra, 10 de junho de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS

LEI

LEI Nº 2.788, DE 4 DE JUNHO DE 2020

(Projeto de Lei nº 1.399/2020 de autoria do Vereador Presidente Marcio Roberto)

PROÍBE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA DE FAZER CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS APÓS O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO PELO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Itapeperica da Serra ficam proibidos de fazer a conferência de mercadorias após o pagamento ter sido efetuado pelo consumidor e elas terem sido liberadas nos caixas do estabelecimento.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei constitui infração à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. O estabelecimento infrator fica sujeito às sanções administrativas dispostas nos incisos e no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo das ações de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeperica da Serra, 4 de junho de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos